



HYPOFARMA

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA

CNPJ: 17.174.657/0001-78

Inscr.Estadual: 546.007.397.0041

Endereço da empresa RUA DR. IRINEU MARCELLINI, 303
RIBEIRAO DAS NEVES-Minas Gerais
33805-330
Brasil

Telefone (31)3290-6550 / (31)3626-9000

Dados da Licitação

Nome da oportunidade LIC/12268 - PE-10/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA
Modalidade Pregão Eletrônico
Número da Licitação 10/2026
Cliente: 0 - MUNICIPIO DE SOLANEA

Data da Proposta 06/03/2026
Data/Hora de Participação 09/03/2026 09:00

Dados do Distribuidor

Distribuidor Autorizado DROGAFONTE LTDA
Validade da Proposta Homologação / ata
Condição de Pagamento 30 dias

Informações Adicionais

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : À NEGOCIAR

Os preços informados são de custo. Caso a empresa sagre-se vencedora do certame, deverá adquirir parcialmente no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total da Ata/Contrato, logo após a homologação do processo Licitatório.

Código do produto	Produto	Quantidade	U.M.	Valor de Venda	Valor Total
4301.0221	ACIDO ASCORBICO HYPOFARMA 100MG/ML 5ML CX C/ 100 - UNICA	1.000,00	UN	R\$ 0,70	R\$ 700,00
4301.0268	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML 12X10X20ML	1.500,00	UN	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
4301.0055	DICLOFENACO SODICO75MG 3 ML GENERICO - CX 100 UN	1.000,00	UN	R\$ 0,60	R\$ 600,00
4301.0069	FUROSEMIDA 20 MG 2 ML GENERICO - CX 100 UN	3.000,00	UN	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
4301.0265	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML 24X50X4ML - UNICA	500,00	UN	R\$ 1,15	R\$ 575,00
4301.0277	HYVIT K 10MG/ML 1ML 20X100X1ML - UNICA	1.000,00	UN	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
4101.0241	NITROP 25MG/ML - CARTUCHO COM 5 AMPOLAS DE 2ML - UNICA	1.000,00	UN	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
4301.0283	ONDANSETRONA 4MG 2 ML GENERICO - CX 100 UN	1.000,00	UN	R\$ 0,90	R\$ 900,00

Totals

Valor Total R\$ 27.675,00

Observações

-- Nossos medicamentos somente poderão ser entregues aos Hospitais Consumidores, com suas embalagens lacradas, sendo vedado o seu fracionamento.
-- Frete : CIF
-- O medicamento **granisetrona** terá o ICMS deduzido do preço no ato do faturamento, conforme desoneração prevista pelo convênio 162/94 parte 8 Anexo I RICMS/MG.